Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001: CONTRATO Nº 184/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 001/2017, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO Nº 089/2015, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 570DB942A8-9FDDC45DD8-E0B2E88AAB-9E542FF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001
Ao Contrato nº 184/2017

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato N° 184/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rita Maria Alves, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Jorge Porto Cheles, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº117.217.155-68, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: IONA SANDES SAMPAIO - ME, inscrita no CNPJ sob N° 04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n° 115/2017. Pregão Presencial n° 063/2017.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de 100 (Cem) Kits Gestante nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Potiraguá - Bahia, 06 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 570DB942A8-9FDDC45DD8-E0B2E88AAB-9E542FF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº 001/2017, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°06.095.471/0001-07, estabelecido na Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Gileno Guimarães Fernandes, doravante denominado CONTRATADA. CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à Prefeitura de Potiraguá, o qual culminou com a celebração do CONTRATO nº001/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; CONSIDERANDO que os serviços prestados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO** Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 001/2017, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº001/2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DOTAÇÃO** Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004–Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças. 3390.35.00.00. Serviço de Consultoria. Fonte: 0100.000 Valor Mensal R$ 7.000,00 Valor Total R$ 91.000,00	06–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023–Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria FONTE: 0102.002 Valor Mensal R$ 4.000,00 Valor Total R$52.000,00
05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2011–Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2013-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação Básica FUNDEB 40% 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria FONTE: 0101.001, e 0119.019 Valor Mensal R$ 4.000,00 Valor Total R$52.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: **PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O valor do presente aditamento limita-se a R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 570DB942A8-9FDDC45DD8-E0B2E88AAB-9E542FF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: **DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°001/2017 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ – BAHIA, em 29 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 570DB942A8-9FDDC45DD8-E0B2E88AAB-9E542FF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO Nº 089/2015, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.476.918/0001-65, situada à Av. Tancredo Neves, nº122, Bairro Nova Itapetinga, Itapetinga-BA, representada neste ato pelo Sr. Manoel Messias Oliveira Santos, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°002/2015, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para a realização de pavimentação de ruas na sede do município de Potiraguá, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços n°002/2015, e seus anexos,** o qual culminou com a celebração do Contrato nº089/2015, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 13 de julho de 2015, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA SÉTIMA do **contrato n°089/2015,** no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°089/2015 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 570DB942A8-9FDDC45DD8-E0B2E88AAB-9E542FF7CE